



5



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.154

Resolve sobre recurso interposto referente a desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Bruna Marques Loque**, constante do requerimento nº 1.685/2007, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia desta Universidade, sendo que a recorrente terá o prazo de cinco semestres letivos, contados a partir do 2º semestre letivo deste ano, para integralizar as disciplinas do seu curso.

Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Farmácia indique um docente para acompanhar a vida acadêmica dessa aluna.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2007.

Prof. João Luiz Martins
Presidente